



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 284 DE 25 DE JULHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 043-2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 043/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 359-2022 - THAIS OLIVEIRA

ADITIVO DE CONTRATO

- 01.07.2024 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 048 - DOTAÇÃO ESTRADAS
- 18.07.2022 - TERMO ADITIVO GENEROS PERECIVEIS - CARLOS HENRIQUE





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 284 de 25 de julho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professora, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de agosto de 2022 e com término em 29 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – Processo Adm. nº 109/2022 - **Objeto:** – Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios a serem destinados as Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA – CNPJ nº 05.574.938/0001-39** – Lote I: Valor R\$ 767.390,00 (Setecentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa reais). Serra do Ramalho - Bahia, 21 de Junho de 2022. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 043/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios a serem destinados as Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Secretarias e Diversos Setores da Administração do município de Serra do Ramalho/Ba, em favor das empresas: **CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA – CNPJ n° 05.574.938/0001-39**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 21 Junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA – CNPJ nº 05.574.938/0001-39**, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 21 de Junho de 2022.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 359/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Contrato nº 359/2022 - Objeto: Fornecimento de Fogos de Artíficos para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): THAIS OLIVEIRA DIAS** - CNPJ nº 30.162.602/0001-06 – Valor global: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) - Dotação Orçamentária: 0501-2006-2079-339030-339039-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2016-2076-2077-2089-2090-1001-2046-2048-*2113-2114-2115-0801-2071-0901-2034-1101-2061-2065-2067 – Data da assinatura 01/06/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do RG nº 961340037 SSP/BA e CPF nº 801.981.635-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	11.01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade	2.066	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
Vorton Moura Vilas Boas
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CARLOS HENRIQUE RAMOS CABRAL**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CARLOS HENRIQUE RAMOS CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.595.428/0001-01 estabelecida à Av. Central Sul nº 9981 – Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Carlos Henrique Ramos Cabral, portador de cédula de identidade nº 16265214 33 e CPF nº 074.727.485-10, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **088/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 088/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Frios para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando ao valor global do contrato inicial de R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos reais), acrescentando mais 25% (vinte e cinco por cento), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 187.246,00 (Duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais), para o período contratado.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 18 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE RAMOS CABRAL
Carlos Henrique Ramos Cabral
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C2EC-5D87-5788-2C66-B979> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2EC-5D87-5788-2C66-B979



Hash do Documento

7327ef1c9f4731524de39b2d01ef7ad427f736299cf16dcb534dee91afa6856f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/07/2022 17:00 UTC-03:00